REQUERIMENTO DE DESAPENSAÇÃO Nº , DE 2022. (Do Sr. Geninho Zuliani)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 924, de 2022 ao Projeto de Lei nº 9938, de 2018 e apensos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Projeto de Lei nº 924, de 2022, ao Projeto de Lei nº 9.938, de 2018 e apensos.

JUSTIFICAÇÃO

O apensamento do Projeto de Lei nº 924, de 2022 ao Projeto de Lei nº 9.938, de 2018 e apensos não atende aos requisitos no artigo 139, I, e art.142, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Com efeito, o PL 924/22, de nossa autoria visa instituir o Programa Nacional da Recuperação Energética de Resíduos – PNRE, com o objetivo de articular iniciativas para a implementação de usinas de "recuperação energética de resíduos sólidos" em todo o território nacional.







Por seu turno, o PL 9.938/18, o principal projeto apensado, pretende alterar a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, para "instituir a adoção de práticas de construção sustentável na política urbana".

Ou seja, os projetos detêm objetivos diversos e não só devem ser apreciados separadamente, como também por comissões temáticas diversas, a fim de terem seu mérito devidamente discutido por aqueles parlamentares que detêm a competência regimental para tanto e caso sejam apensados, o processo legislativo será prejudicado significativamente.

Assim, pelas razões expostas, verifica-se que não há identidade que justifique a tramitação conjunta das proposições, pelo que se requer o desapensamento do Projeto de Lei nº 924, de 2022 ao Projeto de Lei nº 9.938, de 2018 e apensos.

Sala das Sessões, em

de junho de 2022.

Geninho Zuliani Deputado Federal – União/SP



